



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO

OFÍCIO DPRJ/DCLC/CL 026/2021

26 DE OUTUBRO DE 2021.

Ref.: Licitação por PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ N° 023/21, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS AUTORIZADAS NO FORNECIMENTO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, COM O DEVIDO SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO PELA VALIDADE DA LICENÇA, DOS SEGUINTE SOFTWARES: ADOBE CREATIVE CLOUD E MICROSOFT PROJECT, SOLUÇÃO BASEADA EM NUVEM (PLANO 3), processo E20/001.001361/2019.

Em atendimento ao pedido de esclarecimento autuado nos autos do processo em epígrafe, recebido na secretaria do órgão julgador de licitações, passa-se à transcrição acompanhada da respectiva resposta de acordo com órgão técnico.

QUESTIONAMENTO:

1 - A BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 57.142.978/0001-05, interessada em perseguir o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021, que visa no **TABELA 01**, vem, tempestivamente, solicitar esclarecimentos no que tange à questão controvertida do material editalício, conforme abaixo elucidamos:

Conforme embasamento legal relativa a “**Tributação de Operações com Software – ISS ou ICMS**”, o faturamento de fornecimento de licenciamento de uso de Software, **tem como incidência apenas o ISS**, vimos por meio deste **ESCLARECER** a aplicação do tributo ICMS exigida para ITENS 01 E 02 CONSTANTES NA TABELA 01 exigida no anexo II da Proposta, vimos por meio deste consultá-los para que possamos seguir com a apresentação da mesma sendo **desobrigada de Tributação em ICMS**

Resposta: O entendimento está correto. O anexo II refere-se a planilha em formato padrão adotado pelos órgãos, devendo ser considerado o formato de tributação pertinente ao objeto do certame.

Atenciosamente,

Marcela Navega G. Reis

Pregoeira

Av. Marechal Câmara, 314 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ
Tel. (21) 2332-6203 - e-mail: cl@defensoria.rj.def.br nulic@defensoria.rj.def.br

